PROJETO DE LEI Nº 42, DE 22 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade civil "Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no exercício de 2022, à entidade civil Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário, para a realização da tradicional Festa do Rosário no Município de Itaúna.

Art. 2º Para os fins do repasse previsto no artigo 1º desta Lei, fica o Município autorizado a celebrar termo de parceria fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 3º O recurso de que trata esta Lei correrá à conta da Dotação Orçamentária de classificação funcional programática nº 16.01.1339100042.576 – 3.3.50.43.00.00 – Fonte de recurso 0100.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 22 de julho de 2022.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Ilimane Lopes Cardoso
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Sandra Helena da Silva
Procuradora Adjunta

PROJETO DE LEI Nº 42/2022

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

A proposição legislativa que ora submeto a essa Casa visa à autorização para conceder subvenção social à entidade civil Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário, limitada ao valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para ser aplicado na realização da tradicional Festa do Rosário, no próximo mês de agosto.

A Festa do Rosário (Reinado) é um evento cultural já instituído no Município, realizado, especialmente, pelos membros das Guardas, mostrando a riqueza das canções, os ritmos característicos, as gingas das danças e as coreografias dos grupos.

Destaca-se que o repasse de verbas Municipais evidencia a importância da festividade que é enraizada no nosso cotidiano, de forma a preservar os valores históricos de geração em geração.

Vale salientar que o recurso será distribuído entre as Guardas de Congo participantes, com a operacionalização da verba na forma de Termo de Parceria no qual serão estabelecidas as condições, prazos, critérios de aplicação e prestação de contas.

Solicito seja o projeto analisado **em regime de urgência**, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno desta Egrégia Casa e aprovado pelos motivos expostos na justificativa que o acompanha.

Com essas justificativas, espero seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos Ilustres membros dessa respeitosa Casa.

Nesta oportunidade, renovo a Vossas Excelências votos de apreço e consideração.

Itaúna-MG, 22 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Ofício nº 307/2022 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 42/2022

Prezado Senhor **Presidente**,

Encaminho a Vossa Excelência, para análise, deliberação e aprovação dessa i. Câmara, o Projeto de Lei nº 42/2022, que ***Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade civil "Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário" e dá outras providências***.

Solicito seja o projeto analisado **em regime de urgência**, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno desta Egrégia Casa e aprovado pelos motivos expostos na justificativa que o acompanha.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG